



LEI MUNICIPAL Nº 1.752/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2026.

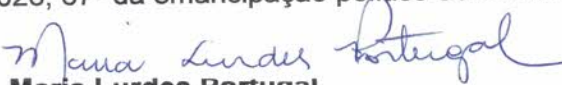
Art. 2º Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

04.002		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
2.117		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
Suplementação			
33.50	1.500.1001	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R\$ 47.680,00

04.002		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	
2105		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
Anulação			
44.90	1.500.1001	Aplicações Diretas	R\$ 47.680,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 20 de outubro de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.


Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Publicado: Diário Oficial da Assomasul

nº 4203

data 20 / 10 / 2026

Pág. 329


Assinatura

1	Documentos enviados e recebidos	Solicitante: CMS
2	Tempo de espera para realização de exames através da S.M.S. em Caarapó	Solicitante: CMS

Rodrigo Wesen Souza de Melo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 1.752/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2026.

Art. 2º Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

04.002	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
	2.117	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
		Suplementação	
33.50	1.500.1001	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R\$ 47.680,00

04.002	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
	2105	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
		Anulação	
44.90	1.500.1001	Aplicações Diretas	R\$ 47.680,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caarapó-MS, 20 de outubro de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal
Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Setor de contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2026

“TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS E A EMPRESA CREDENCIADA CENTRO MEDICO CAARAPO LTDA.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA POR REDISTRIBUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, DECORRENTE DO DESCRENCIAMENTO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 (fundos), Centro, Caarapó - MS, CEP: 79940-000, neste ato representado pela Gestora **SRA. BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 024.961.971-75 e portadora do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Jary Carvalho Maciel, nº 151, Jardim Santa Marta 2, doravante denominado **CREDENCIANTE**; e do outro lado a empresa **CENTRO MEDICO CAARAPO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.761.273/0001-24, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº494, Centro, na cidade de Caarapó - MS, CEP: 79940-000 neste ato representada pela Sra. **SILVANA BARATELLA FERNANDES**, brasileira, inscrita no CPF nº 878.667.571-00, portadora do RG nº 65997282 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Arcenio Cardoso, nº 1026, Centro, na cidade de Caarapó - MS, CEP: 79940-000, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 035/2024, do edital de credenciamento e do contrato originário, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA REDISTRIBUIÇÃO DE SALDO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação quantitativa do Contrato nº 052, mediante atribuição de 300 (trezentas) horas de serviços médicos de Clínico Geral, provenientes do saldo remanescente decorrente do descredenciamento das empresas Renata Liguri e Pietra Luiza Ferreira Neisse Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 132/2025.